

## **Diretriz 01/2021 do PEnO|COPPE**

### **Diretriz do PEnO|COPPE sobre o exame de qualificação para alunos de doutorado**

**Esclarece sobre as etapas, prazos e formação da banca examinadora para o exame de qualificação dos alunos de doutorado do PEnO|COPPE.**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O exame de Qualificação deve verificar três aspectos referentes ao candidato e ao Conteúdo da Proposta de Tese:

- a) A aptidão do Candidato para desenvolver um trabalho de pesquisa em nível de Doutorado;
- b) A capacitação do Candidato em relação aos conteúdos que envolvem a Área de Conhecimento do tema de tese proposto;
- c) A contribuição científica e/ou tecnológica do trabalho proposto como Tese de Doutorado.

#### **2. O EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

##### **2.1 - O EXAME**

O Exame de Qualificação é constituído de duas fases:

- a) Exame de Conhecimento;
- b) Defesa da Proposta de Tese.

##### **2.1.1 EXAME DE CONHECIMENTO**

O Exame de Conhecimento não é uma mera verificação do conhecimento adquirido nas disciplinas cursadas, o que já foi feito na avaliação de cada disciplina, porém uma oportunidade de se avaliar a abrangência de conhecimento do aluno, sua capacidade de lidar com o novo, e de demonstrar uma postura crítica frente ao conhecimento. Os itens do exame são elaborados pela banca e incluem questões a serem desenvolvidas por escrito pelo aluno e suas resoluções entregues à no prazo de uma semana. Ao final de mais uma semana o aluno deve apresentar um seminário para a banca, aberto ao público, sobre o tema proposto em uma das questões proposta pela banca.

##### **2.1.2 DEFESA DA PROPOSTA DE TESE**

O Candidato deverá apresentar documentação escrita contendo a proposta de Tese, evidenciando sua capacitação para tratá-la e sua aptidão no desenvolvimento de pesquisa avançada, que será submetida à Banca Examinadora com 15 dias de antecedência ao Exame.

A proposta de tese deve ser defendida publicamente, em um período máximo de até 6 meses e mínimo de 1 mês após a primeira fase.

De acordo com a Resolução CPGP|COPPE 01/2015, o doutorando deve ter um artigo aceito para publicação em periódico indexado para ter a defesa de tese autorizada pela CPGP|COPPE. Assim, recomenda-se que a submissão de um artigo relacionado com a pesquisa em desenvolvimento seja feita até o fim do prazo para realizar o exame de qualificação (segunda fase).

##### **2.2 - A ESCOLHA DA BANCA**

Deverá ser constituída de membros habilitados a orientar doutorado na COPPE. Membros externos devem ter qualificação equivalente. Casos excepcionais deverão ser aprovados pelo Colegiado.

*Para a primeira fase (Exame de Conhecimento)*

O número de membros da banca será de no mínimo três, sendo o orientador o presidente da banca. O segundo membro será do PEnO|DENO da Área na qual se insere o tema do candidato. O terceiro membro poderá ser do PEnO|DENO, não necessariamente da mesma Área, ou poderá ser um membro externo.

*Para a segunda fase (Defesa da Proposta de Tese)*

O número de membros da banca será de no mínimo quatro, sendo o orientador o presidente da banca. O segundo membro será do PEnO|DENO da Área na qual se insere o tema do candidato. O terceiro membro poderá ser do PEnO|DENO, não necessariamente da mesma Área, ou poderá ser um membro externo. O quarto membro deverá ser externo ao PEnO|DENO.

O orientador submete ao Programa o pedido de banca e estabelece o início do Exame de Qualificação.

### 2.3 - AVALIAÇÃO

A banca deverá indicar na ata os critérios de aprovação para a primeira fase do exame.

O candidato somente será considerado aprovado se houver aprovação por unanimidade em ambas as fases (primeira e segunda fases).

## 3. PRAZOS

### 3.1 - PRAZO PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITOS

O prazo máximo para obtenção dos créditos em disciplinas (180 horas) é de 18 meses.

### 3.2 - PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação deverá ser realizado e encerrado no prazo de um ano após a obtenção dos créditos em disciplinas.

Somente após a aprovação na primeira fase, inicia-se a segunda fase do Exame de Qualificação. Um intervalo mínimo de 4 semanas deverá ser respeitado entre o término da primeira fase e o início da segunda fase.

O início da segunda fase se dá no momento em que o Orientador solicita a ata à Secretaria do Programa.

Aprovado pelo Colegiado do PEnO|COPPE em 12/07/2021  
Prof. Jean David Job Emmanuel Marie Caprace  
Coordenador do PEnO|COPPE